

EDITAL 001/2024

CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUAXUPÉ-MG – BIÊNIO 2024/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE GUAXUPÉ-MG, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 8º, § 3º da Lei Municipal nº 2.874/2021, CONVOCA os interessados da sociedade civil para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUAXUPÉ-MG – BIÊNIO 2024/2026, que será realizado no dia 27/04/2024, observadas as vagas definidas para membros titulares e suplentes definidas no art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.874/2021.

Art. 1º - A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Cultura de Guaxupé-MG se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 27/04/2024, das 13:00h às 16:00h, no Teatro Municipal Arlete Souza Mendes, à Av. Conde Ribeiro do Valle, 113, Centro, Guaxupé, MG.

§ 1º - A publicação do presente edital será feita no site oficial e redes sociais da Prefeitura Municipal de Guaxupé-MG.

§ 2º - Os representantes da sociedade civil eleitos exercerão mandato de dois (02) anos, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.874/2021, admitida a recondução por um período igual e sucessivo.

DOS ELEITORES

Art. 3º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição os agentes culturais com comprovação de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Cultura, conforme Portaria nº 195/2020.

§ 1º – A aptidão para o voto fica vinculada ao(s) segmento(s) cultural(is) ao(s) qual(is) o agente cultural possui cadastro homologado, possuindo 01 (um) voto para cada vaga respectiva.

§ 2º – Para os interessados que ainda não possuem inscrição homologada, o pedido deverá ser realizado até o dia 24/04/2024, através do preenchimento de formulário online, observando-se o disposto na Portaria nº 195/2020.

DAS VAGAS

Art. 4º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Cultura do Município de Guaxupé-MG, para o biênio 2024/2026, os agentes culturais com

comprovação de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Cultura, conforme Portaria nº 195/2020 e que atendam ao disposto no presente edital.

Art. 5º - Serão eleitos 10 (dez) representantes da sociedade civil dos seguintes segmentos culturais:

I - Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Literatura, Livro e Leitura, 01 (um) titular e respectivo suplente;

II - Música, audiovisual e mídias, 01 (um) titular e respectivo suplente;

III - Gastronomia e Congêneres, 01 (um) titular e respectivo suplente;

IV - Artesanato, Artes Visuais (pintura, desenho, fotografia, design), 01 (um) titular e respectivo suplente;

V - Folclore, Culturas Populares, Patrimônio Cultural, Artes de Rua, 01 (um) titular e respectivo suplente.

§ 1º. O(a) candidato(a) mais votado em cada segmento será eleito titular e o segundo mais votado será eleito como suplente.

§ 2º. Caso existam candidatos com o mesmo número de votos, a Comissão Eleitoral adotará como critério de desempate o tempo de atuação no segmento cultural respectivo, de acordo com o portfólio e comprovações culturais apresentados.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - Poderão se inscrever como candidatos pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, com domicílio eleitoral no município de Guaxupé e que atendam ao disposto no art. 4º do presente edital.

§ 1º - É vedada a participação de candidato à representação da sociedade civil que seja detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Público Municipal, nos termos do art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 2.874/2021.

§ 2º - É vedada a participação de pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos neste Edital.

Art. 7º - Os interessados em se candidatar deverão se inscrever presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé, entre os dias 15/04 a 24/04/2024, no horário de funcionamento, apresentando os seguintes documentos:

I – Cópia do documento de identificação com foto;

II – Cópia do título de eleitor;

III – Cópia de comprovante de residência e endereço;

IV – Formulário de candidatura preenchido e assinado;

V - Portfólio completo com no máximo 10 (dez) páginas, contendo as atividades e experiências artístico culturais dos últimos dois anos no segmento para o qual se candidata.

Art. 8º - A conferência e análise dos documentos serão realizadas pela Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria nº 229 de 09 de abril de 2024, expedida pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo verificada a regularidade dos documentos apresentados, o candidato será habilitado.

Art. 9º - A não apresentação de qualquer dos documentos elencados no art. 7º, dentro do prazo estipulado para a inscrição, acarretará a inabilitação do candidato.

Art. 10. Poderá a Comissão Eleitoral proceder a buscas e diligências que entender necessárias.

Art. 11. A lista dos candidatos habilitados será publicada no dia 25/04/2024, abrindo-se prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recurso, que serão julgados até o momento de instalação do Fórum de Eleição.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 12. O Fórum de Eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Cultura de Guaxupé-MG será realizado no dia 27/04/2024, das 13:00h às 16:00h, no Teatro Municipal Arlete Souza Mendes, à Av. Conde Ribeiro do Valle, 113, Centro, Guaxupé, MG e será presidido pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo ou pessoa por ele designada.

Art. 13. Após a abertura oficial, cada candidato(a) terá até 05 (cinco) minutos para se apresentar.

Parágrafo Único - A ordem da apresentação dos membros participantes será por meio de organização a ser definida pela Comissão Eleitoral.

Art. 14. O período de votação se estenderá das 13:30h às 15:30h.

Art. 15. Para votar, o eleitor deverá comparecer ao local de realização do Fórum de Eleição, munido de documento de identificação com foto.

Parágrafo único. Caso o eleitor tenha entre 16 e 18 anos, deverá apresentar também o Título de Eleitor, para fins de comprovação de capacidade para o voto.

§ 1º Caberá à Comissão Eleitoral avaliar se o eleitor possui inscrição homologada no Cadastro Municipal de Cultura.

§ 2º. Constatando-se a regularidade do eleitor, será fornecida 01 (uma) cédula de votação para cada segmento cultural ao qual está habilitado a votar.

Art. 16. O eleitor deverá assinalar na cédula de votação o candidato de sua escolha e depositar o voto em urna lacrada.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 15. Finalizada a votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos, cabendo ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, ou pessoa por ele designada, proclamar os eleitos, lavrando-se ata circunstanciada.

Art. 16. O resultado final será devidamente publicado pelos meios oficiais, encaminhando-se comunicação ao Prefeito para que proceda à nomeação, nos termos do art. 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.874/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Cultura não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, ouvida a Comissão Eleitoral.

Art. 19. Em caso de não haver candidatos aptos ou eleitos em determinado(s) segmento(s) cultural(is), fica a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo autorizada a realizar Chamamento Público simplificado para ocupação das vagas.

Guaxupé, MG, 09 de Abril de 2024.

Marcos Alexandre Costa Buled
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

1 – DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Nome artístico/social:

CPF:

RG:

Título de Eleitor:

Endereço Completo:

2 – SEGMENTO AO QUAL VAI SE CANDIDATAR

- I - Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Literatura, Livro e Leitura, 01 (um) titular e respectivo suplente;
- II - Música, audiovisual e mídias, 01 (um) titular e respectivo suplente;
- III - Gastronomia e Congêneres, 01 (um) titular e respectivo suplente;
- IV - Artesanato, Artes Visuais (pintura, desenho, fotografia, design), 01 (um) titular e respectivo suplente;
- V - Folclore, Culturas Populares, Patrimônio Cultural, Artes de Rua, 01 (um) titular e respectivo suplente.

3 – DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, a veracidade de todas as informações e documentos apresentados, bem como estar ciente e de acordo com todas as regras relacionadas ao processo de eleição de representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Cultura de Guaxupé, Biênio 2024/2026.

Local/data

Nome/Assinatura